



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura de Salto do Jacuí

CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2022
EM QUE SÃO PARTES MUNICÍPIO DE SALTO DO
JACUÍ E COMPE ASSESSORIA E SERVIÇOS
PREVIDENCIÁRIOS – MARLO MIGUEL KOCH - ME
QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO.

MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ – RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 89.658.025/0001-90, com sede na Av. Hermogênio Cursino dos Santos n.º 342 – Salto do Jacuí – RS, CEP 99440-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES**, residente e domiciliado neste Município de Salto do Jacuí - RS, denominado **CONTRATANTE e COMPE ASSESSORIA E SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS – MARLO MIGUEL KOCH - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.082.318/0001-88, com sede na Rua Albino Selig, n.º 53, Centro, em Santo Antônio do Planalto/RS, neste ato representado pelo Sr. **MARLO MIGUEL KOCH**, brasileiro, solteiro, agente administrativo, portador da Cédula de Identidade n.º 1061398028, inscrito no CPF: 977.820.760-72, residente e domiciliado na Rua Albino Selig, 158, Bairro Centro, em Santo Antônio do Planalto/RS, CEP: 99525-000, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo mediante as seguintes cláusulas:

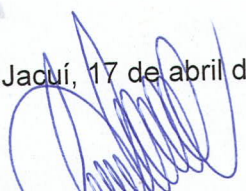
Cláusula Primeira: A prorrogação do contrato será de 19 de abril de 2023 até 18 de abril de 2024.

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas até o final da contratação.

Salto do Jacuí, 17 de abril de 2023.


RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal- Contratante


COMPE ASSESSORIA E SERVIÇOS
PREVIDENCIÁRIOS – MARLO MIGUEL KOCH - ME

Contratado